



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.668, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 8.593, de 29 de dezembro de 2011, que “Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área rural do Município atingida pela estiagem”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.593, de 29 de dezembro de 2011, que “Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área rural do Município atingida pela estiagem”,

CONSIDERANDO a continuação dos baixos índices de precipitação pluviométrica caracterizada pela falta de chuvas regulares,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de atendimento às famílias atingidas pela estiagem no Município, principalmente na área rural,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de abastecimento de água para a produção agropecuária e, principalmente, para o consumo humano,

DECRETA

Art. 1º Com base no Decreto nº 8.593, de 29 de dezembro de 2011, fica prorrogada a vigência da “Situação de Emergência” pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de março de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.668, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 8.593, de 29 de dezembro de 2011, que "Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área rural do Município atingida pela estiagem".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL** usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.593, de 29 de dezembro de 2011, que "Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área rural do Município atingida pela estiagem",

CONSIDERANDO a continuação dos baixos índices de precipitação pluviométrica caracterizada pela falta de chuvas regulares,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de atendimento às famílias atingidas pela estiagem no Município, principalmente na área rural,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de abastecimento de água para a produção agropecuária e, principalmente, para o consumo humano,

DECRETA

Art. 1º Com base no Decreto nº 8.593, de 29 de dezembro de 2011, fica prorrogada a vigência da "Situação de Emergência" pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de março de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração